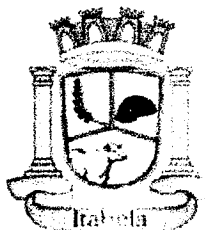


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 09-2019**

**Pregão Presencial  
Nº 03-2019**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

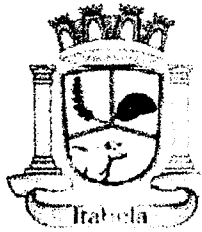
## AUTUAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>TIPO-REGIME:</b>	Menor Preço Global
<b>Veículo de publicação/Endereço eletrônico:</b> DIÁRIO OFICIAL		<a href="http://www.camaraitabela.ba.gov.br">www.camaraitabela.ba.gov.br</a>	
<b>Objeto</b>	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019.

  
**GERDIONE MUNIZ SANTOS**  
Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019.
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
<b>Objeto:</b>	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Senhor (a) Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços acima referidos, solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 8.666/93;
- b) Lei Federal 10.520/02;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,



**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

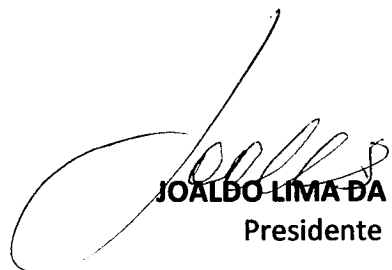
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 21 de Janeiro de 2019
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
<b>Para:</b>	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
<b>Objeto:</b>	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Senhor (a) 1º Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da execução dos serviços acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento da presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para contratação dos serviços.

Atenciosamente,

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2019.
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
<b>Objeto:</b>	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

## COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01-2019

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	11	2.850,00	31.350,00
<b>Total Geral Estimado</b>			<b>31.350,00</b>

  
**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2019.
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
<b>Objeto:</b>	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

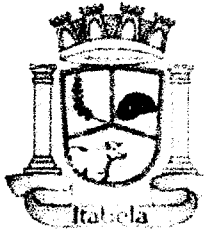
## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

## COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02-2019

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	11	2.825,00	31.075,00
<b>Total Geral Estimado</b>			<b>31.075,00</b>

  
**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2019.
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
<b>Objeto:</b>	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

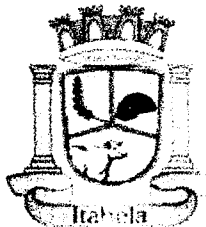
## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

## COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03-2019

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	11	2.800,00	30.800,00
<b>Total Geral Estimado</b>			<b>30.800,00</b>

  
**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2019.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade		Meuri Aparecida Veronez
<b>Objeto:</b>	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

**Setor de Contabilidade,**

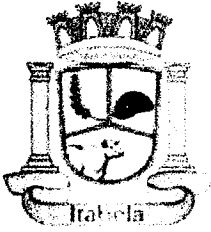
Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços acima descritos, conforme cotações de preços apresentadas, praticados por empresas do ramo.

Atenciosamente,

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente







# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2019.
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade		Meuri Aparecida Veronez
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
<b>Objeto:</b>	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a prestação de serviços acima:

**Unidade:** 01.01.01 – Câmara Municipal

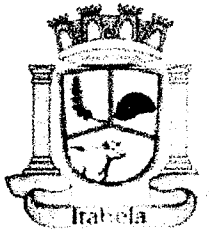
**Atividade:** 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 0

Atenciosamente,

  
**Meuri Aparecida Veronez**  
Departamento Contábil



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA


## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

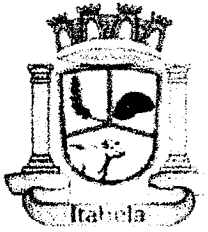
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2019.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
<b>Para:</b>	Pregoeiro		Gerdione Muniz dos Santos
<b>Objeto:</b>	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços acima referidos, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**Edital de Pregão  
Presencial  
Nº 03-2019**



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Segunda-Feira, 28 de Janeiro de 2019 - Ano - Nº 832

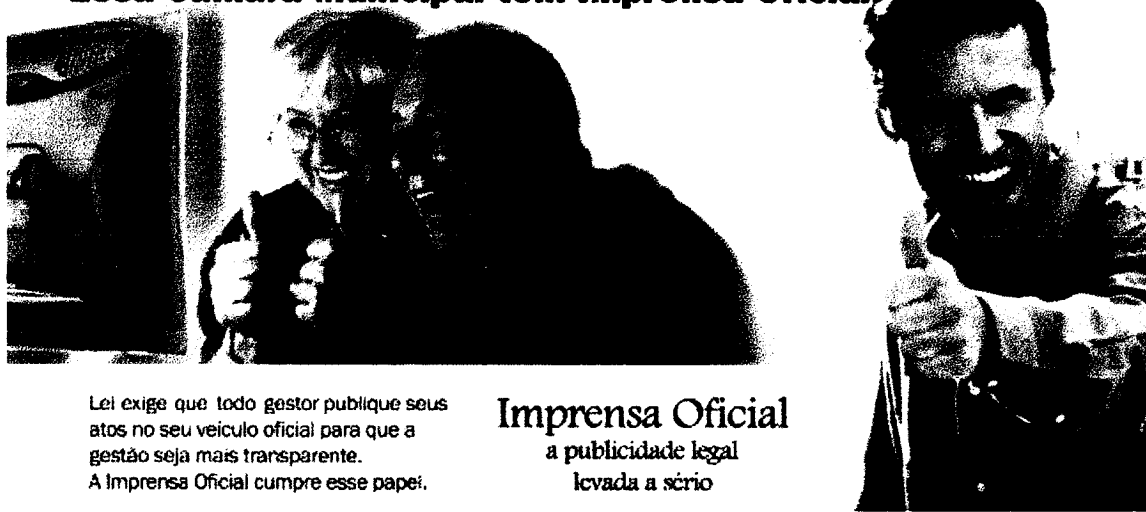
Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial - Processo Administrativo Nº 09-2019 - Edital de Pregão Presencial Nº 03-2019** - Objeto: prestação de "serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS - CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal
- **Edital - Pregão Presencial Nº 03-2019 Processo Administrativo Nº 09-2019** - Objeto: Prestação de "serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS - CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ



## Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019

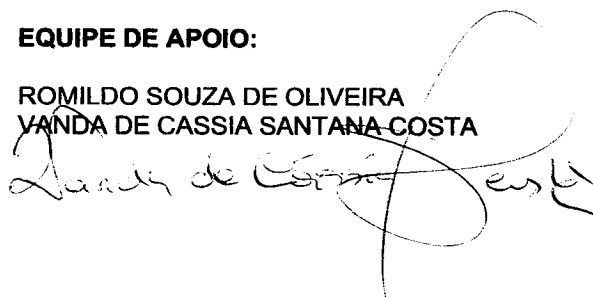
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **08 de Fevereiro de 2019, às 11:00** (onze horas) na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 03/2019**, consoante **Processo Administrativo nº 09/2019**, tendo como objeto, a prestação de “**serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal,**”. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas.

Itabela – BA, 28 de Janeiro de 2019. **JOALDO LIMA DA SILVA – Presidente.**

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

#### EQUIPE DE APOIO:

ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
YANDA DE CASSIA SANTANA COSTA



AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.io.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.io.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.io.gov.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## Edital



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270-2330/3270 2356, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Licitatório nº. 08/2019** na modalidade de **Pregão Presencial**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de “**serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal,**”, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, devidamente nomeado através da Portaria nº. 01/2019, de 02/01/2019.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356  
e-mail: [camara@camaraitabela.ba.gov.br](mailto:camara@camaraitabela.ba.gov.br)

**DATA:** 08 de Fevereiro de 2019

**HORÁRIO:** 11:00 horas

#### ANEXOS:

- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração;
- V. Modelo de Declaração cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI. Minuta do termo de contrato;
- VII. Termo de Referência.

### 2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços “**referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal**”.

2.2 - Os serviços a serem contratados deverão atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas nas:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

### 3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

**Unidade:** 01.01.01 – Câmara Municipal

**Atividade:** 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Fonte:**00

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **4 – VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

### **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

#### **5.2 – DAS RESTRIÇÕES**

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia.

### **6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
- b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **7.1.1.1 No Envelope A:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019  
**ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

### **7.1.1.1 No Envelope B:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.03/2019  
**ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 - Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 - Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

### **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

### **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 – No envelope “B” de documentos de habilitação deverá conter:

#### **10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

#### **10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I, Itens 01, 02 e 03;**
- b) Comprovação de que a empresa dispõe de pessoal com qualificação técnica para desempenho e execução do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30 da Lei 8.666/93, Inciso II;

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

### **10.3 - Disposições Gerais da Habilitação**

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

### **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **12 - DOS RECURSOS**

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

### **14 - DO CONTRATO**

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços referidos, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

### 15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

### 16 - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A licitante vencedora terá o prazo de até três dias para proceder a prestação dos serviços, objeto do presente Edital, mediante instalações/manutenção em equipamentos fornecidos pela Câmara de Itabela e treinamento ao pessoal posto à disposição da mesma para essa finalidade.

### 17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante transferência bancária em conta corrente da licitante/titular da empresa vencedora, ou emissão de cheque nominal à contratada.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

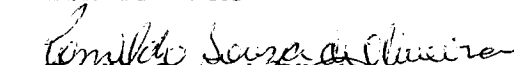
18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela - Estado da Bahia, situada no endereço especificado acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 28 de Janeiro de 2019.

  
**GERDIONÉ MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

### EQUIPE DE APOIO:

  
**Romildo Souza de Oliveira**  
Membro da CPL

  
**Vanda de Cássia Santana Costa**  
Membro da CPL

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019**

### **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS
01	Serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	11 Meses

Itabela-Bahia, 28 de janeiro de 2019.

*Gerdione Muniz dos Santos*  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019

### ANEXO II MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº03/2019**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

\_\_\_\_\_  
(Data, nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019**

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa ..... estabelecida na  
....., inscrita no CNPJ sob nº  
....., propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em  
estricto cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	11		
<b>TOTAL GERAL:</b> .....				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)  
RG: - CPF: - Cargo:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019

### ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

#### DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: xxxxxxxxxxxx  
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 03/2019**.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: xxxxxxxxxx  
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019**

### **ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA  
BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.**

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO**

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE** - A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **XXXXXX**, nacionalidade (xxxx), profissão (xxxx), portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxxx, CPF/MF nº. xxx, residente xxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxx, Cidade/Estado (xxxx), CEP: xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXX**, situada xxx, nº xxx, Bairro xxxxx, Cidade/Estado (xxxxx), CEP: xxxx, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxx, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 03/2019**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal n.º 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo n.º. 09/2019**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

**1.3. DO OBJETO** - "Serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS - CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED", na forma do **Edital Pregão Presencial n.º 03/2019** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1. DO VALOR** - Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ XXXX (xxxxxx)**, totalizando o valor global de **R\$ XXXXX (xxxxxx)**.

**2.2. DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

**Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte:0**

**2.3. DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, com a apresentação da Fatura devidamente atestada.

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2019, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**

**Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1. Realizar treinamento, disponibilizar técnicos e/ou pessoal para atendimento dos serviços, concedendo suporte à CONTRATANTE, **de forma imediata**, sempre que for solicitado em atendimento a demanda;
- 7.1.2. Efetuar os serviços objeto do **Edital de Pregão Presencial nº - 03/2019**;
- 7.1.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste instrumento Contratual, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- 7.1.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.1.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;
- 7.1.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

#### 7.2 - A CONTRATANTE se obriga a:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

7.2.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, xx de xxxxxx de xxxx.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Contratada)

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1ª

\_\_\_\_\_  
2ª

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:  
CNPJ/MF N.º , Inscrição Estadual N.º :  
Endereço:  
CEP: Cidade/Estado:  
Telefone: Fax: e-mail:  
Representante credenciado:  
Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;

3. OBJETO: Serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.

4. A prestação dos serviços acima referidos serão pagos, após a data do faturamento e emissão da mesma;

5. JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços acima, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

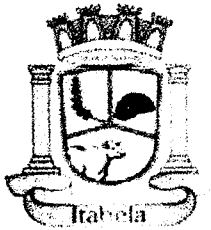
\_\_\_\_\_  
Local, data e assinatura do representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 28 de Janeiro de 2019.
<b>Da:</b>	Pregoeiro		Gerdione Muniz Dos Santos
<b>Para:</b>	Setor Jurídico		Caio Rodrigues Sabaini
<b>Objeto:</b>	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Senhor: **CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico

Solicitamos emissão de Parecer Jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 09-2019 - Pregão Presencial nº 03-2019**, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 09-2019

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 28 de Janeiro de 2019.
<b>Do:</b>	Setor Jurídico	Caio Rodrigues Sabaini	
<b>Para:</b>	Pregoeiro Oficial	Gerdione Muniz dos Santos	
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivo ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Senhor (a) Pregoeiro,

### I - INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 03-2019**, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal, bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

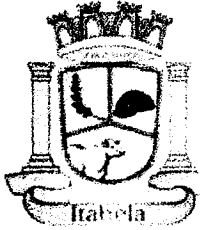
### II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de **Pregão Presencial**.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação com um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços prestados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1


No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidade da Câmara Municipal, nos termos do art. 38 caput, da Lei 8.666/93, e art. 3.º e 4.º da Lei 4.520/2002.

Os documentos constantes nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital nos meios de comunicações legais, e site oficial.

### III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital do Pregão Presencial 03-2019, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações disciplinadora da matéria.

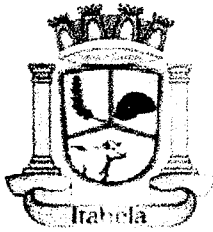
SMJ. É o parecer.

  
**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara  
OAB/BA N° 38.189

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 28 de Janeiro de 2019.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e-com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	09-2019	Pregão Presencial:	03-2019
Referência:	PP – 03-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 28 de Janeiro de 2019

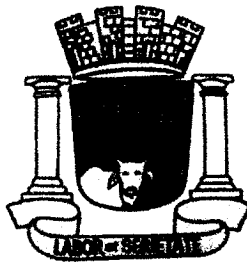
### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 09-2019**, referente o **Pregão Presencial nº 03-2019**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 28 de janeiro de 2019, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como na página da Câmara Municipal na Internet ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, em 28 de Janeiro de 2019.

  
**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário





# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2019 - Ano - Nº 852

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial - Processo Administrativo Nº 09-2019 - Edital de Pregão Presencial Nº 03-2019 - Objeto:** prestação de "serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS - CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal
- **Edital - Pregão Presencial Nº 03-2019 Processo Administrativo Nº 09-2019 - Objeto:** Prestação de "serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS - CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



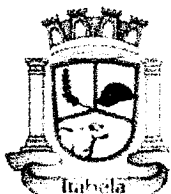
Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA



## Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019

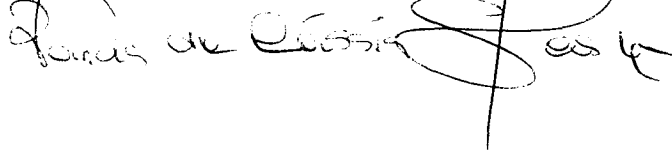
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **08 de Fevereiro de 2019, às 11:00** (onze horas) na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 03/2019, consoante Processo Administrativo nº 09/2019**, tendo como objeto, a prestação de “**serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal,**”. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas.

Itabela – BA, 28 de Janeiro de 2019. **JOALDO LIMA DA SILVA – Presidente.**

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

#### EQUIPE DE APOIO:

ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
VANDE DE CASSIA SANTANA COSTA



AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AWKUGFKRP7ADOZRQVY8LZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

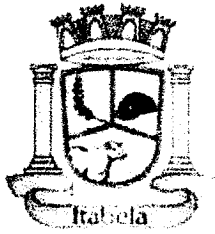


Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

**DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA**

**LICITANTE:**

**MARA RUBIA SOARES  
CARVALHO 99976285515**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

**ENVELOPE A  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**MARA RUBIA SOARES  
CARVALHO 99976285515**



Mara Rubia S. Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019  
PROPOSTA COMERCIAL**


A empresa Mara Rubia Soares Carvalho, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 138 – Centro, município de Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.023.996/0001-16, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela/BAHIA, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epigrafe, conforme abaixo discriminado:


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	11	2.800,00	30.800,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 30.800,00( Trinta mil e oitocentos reais)</b>				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.



A validade desta proposta é de 60 (sessentas) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela/Ba – 08 de fevereiro de 2019

  
MARA RUBIA SOARES CARVALHO  
Rg: nº 0897615530 SSP/BA  
CPF nº 999.762.855-15  
Contabilista

  
MARA RUBIA S. CARVALHO  
CONTABILISTA  
CPF: 999.762.855-15

Rua 02 de Julho, 138 – Centro – Itabela/BA - Tel. 73 3270-0386 / 9 8170-6098  
e-mail: [atual-contabilidade2011@hotmail.com](mailto:atual-contabilidade2011@hotmail.com)



Mara Rubia S. Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: http://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-das7b4f28ca1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019  
PROPOSTA COMERCIAL**

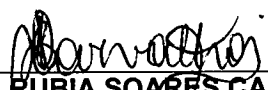
A empresa Mara Rubia Soares Carvalho, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 138 – Centro, município de Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.023.996/0001-16, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela/BAHIA, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epigrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	11	2.300,00	25.300,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 25.300,00( Vinte e cinco mil e trezentos reais)</b>				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessentas) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.


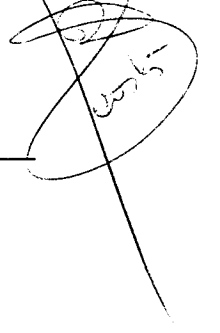
Itabela/Ba – 08 de fevereiro de 2019

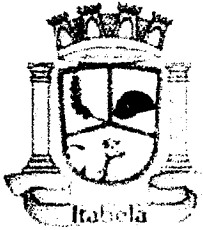
  
MARA RUBIA SOARES CARVALHO  
Rg: nº 0897615530-SSP/BA  
CPF nº 999.762.855-15  
Contabilista

Mara Rubia S. Carvalho  
Contabilista  
CRC/BA 037354/01  
CPF 999.762.855-15

Rua 02 de Julho, 138 – Centro – Itabela/BA - Tel. 73 3270-0386 / 9 8170-6098  
e-mail: atual-contabilidade2011@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

**ENVELOPE B**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MARA RUBIA SOARES**  
**CARVALHO 99976285515**



Mara Rubia S, Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354

---

## CREDENCIAMENTO







Mara Rubia S, Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-dad57b4128ca1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09-2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº03-2019**

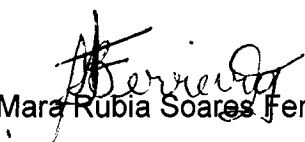
**ANEXO II**





**INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, A Empresa Mara Rubia Soares Ferreira, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, com sede na Rua 02 de julho nº 138 centro Itabela – BA, através do seu representante legal infra-assinado, credencia MARA RUBIA SOARES FERREIRA, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 SSP/BA e do CPF nº 999.762.855 – 15, outorgando-lhe plenos poderes para representa la na sessão publica do pregão presencial nº 03/2019, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame, declarando se ainda ciente de todas as disposições relativas a licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela/BA – 08 de Fevereiro de 2019

  
Mara Rubia Soares Ferreira  
RG nº 0897615530 SSP/BA  
Representante da Empresa

  
Mara Rubia S. Ferreira  
CONTABILISTA  
CRC / BA 037354  
CPF: 999.762.855-15  
  
  




Mara Rubia S. Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº03-2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa Mara Rubia Soares Carvalho, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, por intermédio de seu representante legal a Sr. Mara Rubia Soares Carvalho, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 e do CPF nº 999.762.855 – 15, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 03/2019.

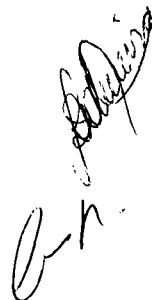
Itabela/BA – 08 de Fevereiro de 2019



**Mara Rubia Soares Carvalho**  
**RG nº 0897615530**  
**Representante da Empresa**

Mara Rubia S. Carvalho  
Contabilista  
CRC/BA 037354/O1  
CPF 999.762.855-15

Rua 02 de Julho, 138 – Centro – Itabela/BA - Tel. 73 3270-0386 / 9 8170-6098  
e-mail: atual-contabilidade2011@hotmail.com





Mara Rubia S, Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.licm.ba.gov.br/ppp/validadDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº03-2019**


**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CF**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa Mara Rubia Soares Carvalho, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, por intermédio de seu representante legal a Sr. Mara Rubia Soares Carvalho, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 e do CPF nº 999.762.855 – 15, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14(quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela/Ba – 08 de Fevereiro de 2019

  
Mara Rubia Soares Carvalho  
RG nº 0897615530  
Representante da Empresa

Mara Rubia S. Carvalho  
Contabilista  
CRC/BA 037354/O1  
CPF: 999.762.855-15



Mara Rubia S, Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09-2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº03-2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa Mara Rubia Soares Carvalho, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, por intermédio de seu representante legal a Sr. Mara Rubia Soares Carvalho, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 e do CPF nº 999.762.855 – 15, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 03/2019**.

Itabela/BA – 08 de Fevereiro de 2019

*Mara Rubia S. Carvalho*

**Mara Rubia Soares Carvalho  
RG nº 0897615530  
Representante da Empresa**

**Mara Rubia S. Ferreira  
CONTABILISTA  
CRC / BA 037354  
CPF: 999.762.855-15**



Mara Rubia S. Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354

Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUINO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4128ca1

## DECLARAÇÃO

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

Itabela/BA – 08 de Fevereiro de 2019

*Mara Rubia S. Carvalho*

**Mara Rubia Soares Carvalho**  
RG nº 0897615530  
Representante da Empresa

Mara Rubia S. Carvalho  
Contabilista  
CRC/BA 037354/01  
CPF 999.762.855-15

Rua 02 de Julho, 138 – Centro – Itabela/BA - Tel. 73 3270-0386 / 9 8170-6098  
e-mail: [atual-contabilidade2011@hotmail.com](mailto:atual-contabilidade2011@hotmail.com)



Mara Andriana Oliveira de Souza Chaves  
 Matrícula CPE 05/98  
 RG: 395969824/BA  
 Câmara Municipal de Itabela

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Câmara Municipal de Itabela

VISTO  
 16/18

Handwritten scribbles and signatures.

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
884844438

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Nome: *Mara Andriana Oliveira de Souza Chaves*  
 Exercício Ativo: *RENUMERAÇÃO*

DATA: 13/12/2018  
 Nº de Matrícula: 05/98

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
884844438

HELENA FERREIRA DE ALMEIDA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARA RUBYA SOARES CARVALHO  
 Nº de Matrícula: 05/98

Nome: *MARA RUBYA SOARES CARVALHO*  
 Exercício Ativo: *RENUMERAÇÃO*

DATA: 13/12/2018  
 Nº de Matrícula: 05/98



Mara Rubia S, Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354



Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

## 10.1.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUILDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: http://e.ccm.ba.gov.br/empresaria/Docs/sem/Codigo.do.documento: 14756817\_99de-4a25-8a90-d457d4128ca1

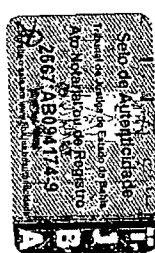
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29802297042</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARA RUBIA SOARES CARVALHO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>	
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>DURVALINO OLIMPIO DA SILVA</b>	(mãe) <b>IVANETE SOARES DA SILVA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26/1/1980</b>	IDENTIDADE número <b>04703350461</b>	UF <b>BA</b>	CPF (número) <b>999.762.855-15</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA EMANOEL VELOSO</b>			NÚMERO <b>54</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>45848000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar as duas Casas) <b>BA</b>
MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>			UF <b>BA</b>
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados e de Nome Empresarial</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>MARA RUBIA SOARES CARVALHO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>R 02 DE JULHO</b>			NÚMERO <b>138</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>45848000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar as duas Casas) <b>BA</b>
MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>			UF <b>BA</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>			
VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>6920601</b> Atividades Secundárias <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b>		
<b>CONFERE COM ORIGINAL Câmara Municipal de Itabela</b>			
 <b>Mara Andriela Oliveira de Souza Chaves</b> Matricula CPE 05/98 RG: 395969824/BA Câmara Municipal de Itabela			
<b>RECONHECIMENTO NO VERSO</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>30/01/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>18023996000116</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FISCAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	FUSO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA F.R.M. PELO EMPRESÁRIO (se pelo copresenante/assistente/gerente) <b>Mara Rubia Soares Carvalho</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>30/01/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Mara Rubia Soares Carvalho</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA: DEFERIDO PUBLIQUE-SE E PROUVE-SE <b>Vinicius Melo da Silva</b> Portaria nº 046/2017 <b>07.02.18</b>			
<b>JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2018 SOB Nº: 97733904 Protocolo: 18/981683-0, DE 05/02/2018 Empresa: 29 8 0229704 2 MARA RUBIA SOARES CARVALHO <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b> SECRETARIO-GERAL			
Requerimento Eletrônico: 8180001			Página 1 de 1



Certifico o Registro sob o nº 97733904 em 07/02/2018  
Protocolo 189816830 de 05/02/2018  
Nome da empresa MARA RUBIA SOARES CARVALHO NIRE 29802297042  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 125837532436475  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral







conheço por Sermonização de [illegible] [illegible]  
Mara Rúbia Soares Cordeiro

qual(is) contê(m) com o padrão depositado  
esta serventia. Emolp 2,00 Taxa Fiscal 1,147  
com 0,63 Def. Publi 0,06 por 0,05 Total 4,20  
em test.  da verdade:

Itabela - BA. 11 / 12 / 2018

Leonardo Marsal

**Leonardo Marsal**  
Escrevente

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Câmara Municipal de Itabela

Mara  
**VISTO**  
Mara Andréia Oliveira de Souza Chas.  
Matricúla CPE 05198  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

*[Handwritten signature]*



Certifico o Registro sob o nº 97816041 em 12/12/2018  
Protocolo 187784604 de 07/12/2018  
Nome da empresa MARA.RUBIA SOARES FERREIRA NIRE 29802297042  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 112264828625907  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Mara Rubia S, Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354

---

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

## 10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.023.996/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARA RUBIA SOARES FERREIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATUAL CONTABILIDADE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 02 DE JULHO</b>	NÚMERO <b>138</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>
UF <b>BA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATUAL-CONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(73) 3270-0386</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/01/2019** às **16:02:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)**Preparar Página para Impressão**A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO

Nome: MARA RUBIA SOARES CARVALHO  
CNPJ: 18.023.996/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:29:13 do dia 25/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2019.

Código de controle da certidão: **F207.B7F6.61E1.FE7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20183035489

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 18.023.996/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



29/01/2019 09:39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº26684229CA**

CONTRIBUINTE: MARA RUBIA SOARES CARVALHO 99976285515

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2095

CPF/CNPJ: 18.023.996/0001-16

ENDEREÇO: RUA 02 DE JULHO

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 19/12/2018 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 17/02/2019

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 26684229CA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

**Certificação Digital: 26684229CA**

Documento assinado digitalmente por: VALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4128ca1



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18023996/0001-16  
**Razão Social:** MARA RUBIA SOARES CARVALHO 99 976285515  
**Endereço:** R DOIS DE JULHO 134 B / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2019 a 11/02/2019

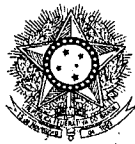
**Certificação Número:** 2019011302123410822852

Informação obtida em 29/01/2019, às 10:38:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARA RUBIA SOARES CARVALHO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.023.996/0001-16

Certidão nº: 164357881/2018

Expedição: 12/12/2018, às 16:38:21

Validade: 09/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARA RUBIA SOARES CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.023.996/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

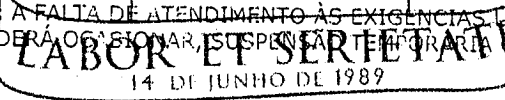
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

# ALVARÁ DE LICENÇA

<b>PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>			
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> MARA RUBIA SOARES CARVALHO 99976285515			
<b>NOME / FANTASIA</b> ATUAL CONTABILIDADE			
<b>ENDEREÇO</b> RUA 02 DE JULHO, 134, CENTRO			
<b>ATIVIDADE</b> Atividades de contabilidade			
<b>INSCRIÇÃO</b>			
<b>CÓDIGO DO CONTRIBUINTE</b> 2095	<b>CAD. ECONÔMICO</b> NIRE29802297042	<b>INSCR. ESTADUAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b> 16.023.996/0001-16
<b>RESTRIÇÕES</b>			
HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -			
1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL 2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO			
OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEPICNITIVA DESTA ALVARÁ.			
<b>DATA EMISSÃO</b> 01/01/2019	<b>VALIDADE</b> 31/12/2019		



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela/BA  
Email:departamentodetributos@gmail.com

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Câmara Municipal de Itabela

*Mara*  
Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

*estd*  
*[Handwritten signatures]*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARA RUBIA SOARES CARVALHO
REGISTRO.....	: BA-037354/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 999.762.855-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 12.12.2018 as 15:35:11.

Válido até: 12.03.2019.

Código de Controle: 269000.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DA BAHIA



Nº DO REGISTRO  
 BA-0373540-3

CATEGORIA  
 CONTADOR

NOME

MARA RUBEA SOARES CARVALHO

FILIAÇÃO

DURVALINO OLÍMPIO DA SILVA

MANETE SOARES DA SILVA

*Mara Rubia Soares Carvalho*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
 Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a26-8a90-da57b4f28ca1

NASCIMENTO  
 2000/7/1988

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRA

DIPLOMAÇÃO  
 07/11/2008

TÍTULO  
 TÍTULO EXPEDIDO PÓLICEIA DE PROVA/CONHECIMENTO

DATA DE EXPIRAÇÃO  
 28/12/2014

Este cartão tem a validade como documento de identificação nos territórios dos arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 54.294/66, de art. 1º do Lei nº 6.208/75.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Câmara Municipal de Itabela

*Mara*  
**VISTO**  
 Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
 Matrícula CPE 051/98  
 RG: 395969824/BA  
 Câmara Municipal de Itabela

*esp*

*Car. N.*

*M. Oliveira*



Mara Rubia S, Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354

---



Documento Assinado Digitalmente por: VALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1

### 10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8d90-da57b4f28ca1

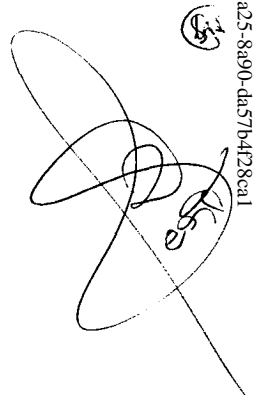
## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

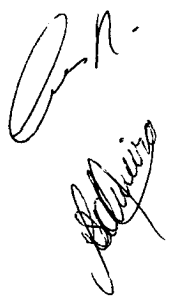
Declaramos a quem possa interessar que a empresa **MARA RUBIA SOARES CARVALHO** 99976285515, situada na rua 02 de julho n° 138, Centro, Itabela Bahia, inscrita no **CNPJ sob o n° 18.023.996/0001-16**, prestou a câmara municipal de Itabela os serviços referentes as obrigações fiscais e sociais, junto a RFB ( Receita Federal do Brasil), INSS ( Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF ( Caixa Econômica Federal) TEM ( Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados as declarações de DIRF, DCTF, GFIP,RAIS e CAGED para a câmara Municipal, durante todo exercício de 2018.

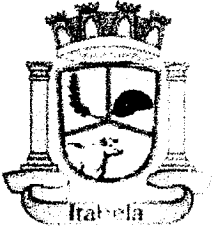
Não havendo nada que desabone sua conduta profissional, sendo recomendada por esta Gestão.

Itabela-BA, 31 de dezembro 2018.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



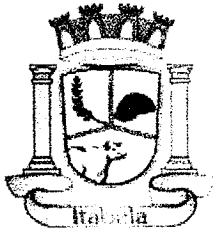




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE SESSÃO  
PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 03-2019**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove (2019), às 11:00 (onze) horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, nesta cidade de Itabela - Bahia, reuniu-se o Senhor Pregoeiro, **Gerdione Muniz dos Santos**, e a Equipe de Apoio, a Sr<sup>a</sup>, Vanda de Cassia Santana Costa e Romildo Souza de Oliveira, instituída pela **Portaria nº 01/2019**, quando teve início a sessão pública do pregão presencial 03/2019. Aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos solicitando ao interessado presente que entregasse os documentos necessários ao credenciamento, com a comprovação da existência de poderes para todos os atos pertinentes aquele pregão presencial. Após a análise dos documentos apresentados, restou credenciado o representante da empresa:

Representante	Empresa
Mara Rubia Soares Carvalho RG nº08976155-30	MARA RUBIA SOARES CARVALHO ME

O único representante da empresa presente, foi credenciado pelo Senhor Pregoeiro, na forma do Edital. Finalizada a etapa de credenciamento, às 11:10, o Senhor Pregoeiro informou que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao representante da licitante que entregasse a declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação. Conforme o Edital do presente certame, o representante da empresa apresentou Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, bem como a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte. Após análise pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio dos documentos e envelope apresentado, verificou-se que a empresa, **MARA RUBIA SOARES CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ nº **18.023.996/0001-16**, atendeu os requisitos de habilitação prévia. Em seguida, o Pregoeiro deu início à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, analisando a compatibilidade das mesmas com as exigências editalícias. Verificada a conformidade da proposta o Senhor Pregoeiro classificou, conforme abaixo descrito.

Empresas	Valor da Proposta
MARA RUBIA SOARES CARVALHO ME	R\$ 30.800,00

Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02, e convidou a empresa presente a formular lances, tendo a mesma informado que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado, e que não haveria possibilidade de apresentar lances. O Senhor Pregoeiro, ainda questionou o autor da proposta sobre a possibilidade de redução do valor, o que foi concedido passando então a empresa a propor-se a prestar os serviços objeto deste certame pelo valor total global de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), e assim classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, e declarou vencedora do **Pregão Presencial n.º 03/2019** a empresa "**MARA RUBIA SOARES CARVALHO ME**" pelo valor total global de **R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)**. Após, passou-se fase de abertura do envelope de habilitação. Os documentos de habilitação examinados da empresa **MARA RUBIA SOARES CARVALHO ME**, atenderam as exigências do edital. A proposta, o documento de credenciamento e demais documentos exigidos foram então rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio e colocada à disposição do licitante para exame e rubrica. **RESULTADO:** À vista da habilitação foi declarado vencedor do presente **Pregão Presencial 03/2019** a Empresa **MARA RUBIA SOARES CARVALHO ME**. O Senhor Pregoeiro, questionou o representante da empresa participante do presente certame sobre a intenção de apresentar recurso da qual declinou. **ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro adjudicou os objetos deste

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

*[Handwritten signatures and initials]*

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:24  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d75e817-99de-4a25-8a90-da57b4f28ca1



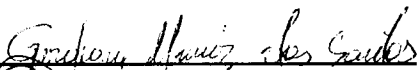


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

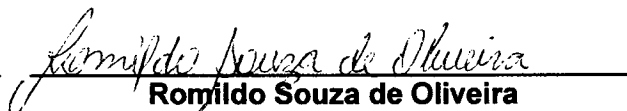
Pregão a Empresa **MARA RUBIA SOARES CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ nº **18.023.996/0001-16**, pelo valor total global de **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representante do licitante presente no momento.

Itabela/BA, 08 de fevereiro de 2019.

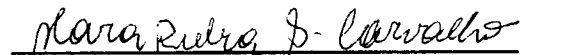
  
\_\_\_\_\_  
**Gerdione Muniz Santos**  
Pregoeiro

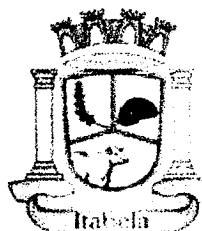
  
\_\_\_\_\_  
**Vanda de Cássia Santana Costa**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Romildo Souza de Oliveira**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Caio Rodrigues Sabaini**  
Diretor Jurídico-OAB/BA 38.189

**Representante Empresa Licitante:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARA RUBIA SOARES CARVALHO ME**  
Mara Rubia Soares Carvalho  
RG Nº: 08976155-30 SSP/BA

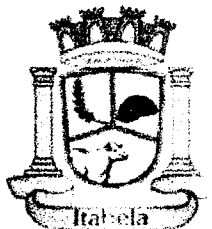


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

# **Sessão de Abertura e Julgamento Pregão**

## **Pregão Presencial nº 03-2019**





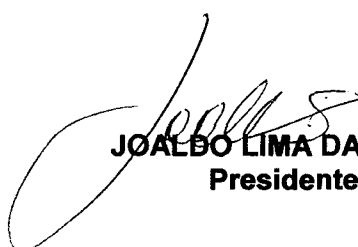
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

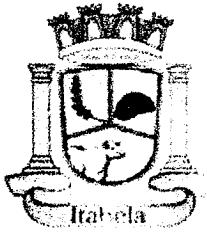
## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2019

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 09-2019** referente ao **Pregão Presencial nº 03-2019**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **“ATUAL CONTABILIDADE - MARA RUBIA SOARES CARVALHO”**, inscrita no **CNPJ nº 18.023.996/0001-16**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

  
**JOALBO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2019	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2019
<b>Referência:</b>	PP – 03-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2019.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO a empresa **“ATUAL CONTABILIDADE – MARA RUBIA SOARES CARVALHO”**, situada na Rua 02 de Julho, nº 138, Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. **18.023.996/0001-16**, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do **Edital do Pregão Presencial nº 03-2019**, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09-2019**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: ATUAL CONTABILIDADE - MARA RUBIA SOARES CARVALHO**  
**CNPJ Nº: 18.023.996/0001-16**

**OBJETO:** "Prestação de serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL: R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).**

**VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e Trezentos reais)**

**VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro 2019**

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

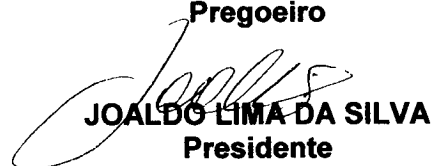
**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

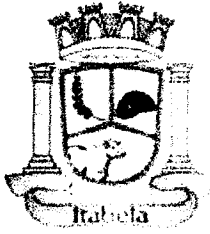
**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

**FONTE: 0**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 11 de Fevereiro de 2019.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

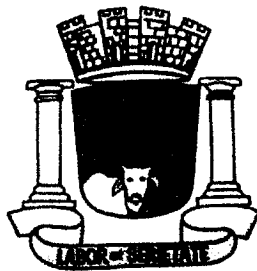
## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	09-2019	Pregão Presencial:	03-2019
Referência:	PP – 03-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2019.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 09-2019** da Empresa **“ATUAL CONTABILIDADE – MARA RUBIA SOARES CARVALHO”**, referente o **Edital do Pregão Presencial nº 03-2019**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 11 de fevereiro de 2019, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 11 de fevereiro de 2019.

  
**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 11 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 542

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Processo Administrativo: 09-2019 Pregão Presencial: 03-2019** – Empresa: (Atual Contabilidade - Mara Rubia Soares Carvalho).
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº: 09-2019 Pregão Presencial Nº 03-2019** - Objeto: Prestação de serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



## Homologações



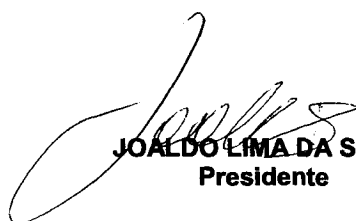
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2019	Pregão Presencial:	03-2019
Referência:	PP - 03-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2019

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 09-2019** referente ao **Pregão Presencial nº 03-2019**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante "**ATUAL CONTABILIDADE - MARA RUBIA SOARES CARVALHO**", inscrita no **CNPJ nº 18.023.996/0001-16**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

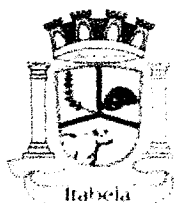
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZQCTSRNJSANHFJRXWMXJGA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





## Resumos de Contratos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09-2019**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: ATUAL CONTABILIDADE - MARA RUBIA SOARES CARVALHO**  
CNPJ Nº: 18.023.996/0001-16

**OBJETO:** "Prestação de serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.300,00 (Dois mil e Trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** 11 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro 2019

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 11 de Fevereiro de 2019.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZQCTSRNJSANHFJRXWMXJGA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL